



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 23 de outubro de 2013

Ano I | Edição nº 77

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 23 de outubro de 2013

Ano I | Edição nº 77

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: D1CELKH+

PORTARIA Nº 497/2013

“Designa a Sra. Regiane Cristina Perez, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família – PBF do município de Viradouro.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de desligamento da Sra. Lidiane Cotrin Ferreira, da função de Gestora do Programa Bolsa Família;

RESOLVE:

Fica designada a servidora municipal, Sra. **REGIANE CRISTINA PEREZ**, RG 33.678.676-1, para exercer a função de gestora do Programa Bolsa Família – PBF do município de Viradouro, ficando desincumbida, enquanto perdurar a designação, do desenvolvimento das atribuições do seu cargo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Ficam revogadas as Portarias nº 059/2009, de 01 de janeiro de 2009 e Portaria nº 489/2013, de 07 de outubro de 2013.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de outubro de 2.013.

DECRETO Nº 4.416

“Altera o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 4310/2013, que regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 038/2010, que trata do Sistema Tributário Municipal.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA,

Art. 1º - Fica alterado o § 2º, do Decreto nº 4310/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 2º) - . . .

§ 1º. ...

§ 2º. A partir do dia 01 de janeiro de 2014, todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes do ISSQN ficarão obrigados à emissão das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFS-e, conforme modelo do Anexo I.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de outubro de 2013.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 23 de outubro de 2013

Ano I | Edição nº 77

Página 3 de 4

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: 4RWMEGXG

DECRETO Nº 4.417

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.05.04 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
259.12.364.0021.2038.0000 EDUCAÇÃO A DISTANCIA
2.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0
01 00

01 TESOURO
110.000 RECURSO PROPRIO

02.11.00 TRANSPORTE
308.26.782.0024.2050.0000 MANUTENÇÃO DO SERMV
12.400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:
0 01 00

01 TESOURO
110.000 RECURSO PROPRIO

Artigo 2º) - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02.05.04 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
258.12.364.0021.2038.0000 EDUCAÇÃO A DISTANCIA
2.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. GRUPO: 0 01 00

01 TESOURO
110.000 RECURSO PROPRIO

02.11.00 TRANSPORTE
303.26.782.0024.2050.0000 MANUTENÇÃO DO SERMV
12.400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. GRUPO: 0 01 00

01 TESOURO
110.000 RECURSO PRÓPRIO

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de outubro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: T02GIY/H

DECRETO 4.418

“Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do funcionário público;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 23 de outubro de 2013

Ano I | Edição nº 77

Página 4 de 4

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de outubro de 2013 (segunda-feira).

Artigo 2º) - Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Artigo 3º) - Os servidores que por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalho mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de outubro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: R+Y7+JYE



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 44f7-ee5e-e0f2-23d8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 77, ano I, veiculado em 23 de outubro de 2013.



O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 23/10/2013 às 08:28:33 (GMT -02:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/44f7-ee5e-e0f2-23d8>